

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA



Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

LEI N° 378-2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 374/2021 de 22 de Junho de 2021, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigência para adesão dos contribuintes aos benefícios constantes na Lei Municipal nº 374/2021, para o dia 30 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Wanderley, Estado da Bahia, em 24 de agosto de 2021.

FERNANDA SILVA SÁ TELES Prefeita Municipal